



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 126/1992

Data: 06 de março de 1992

AUTORIZA A SUCATEAR PEÇAS DE VEÍCULOS E ARQUIVOS DE AÇO.

Ademar Ribas do Valle, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a sucatear peças velhas e quebradas, retiradas dos veículos da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal, autorizado a sucatear também, três arquivos de aço, oriundos da Prefeitura Municipal de Garuva, os quais se encontram sem condições de utilização.

Art. 3º Autoriza o Poder executivo Municipal a doar as referidas sucatas, para a Associação de Servidores Municipais.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 06 de março de 1992

ADEMAR RIBAS DO VALLE
Prefeito Municipal